
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.659, DE 6 DE JULHO DE 2004.

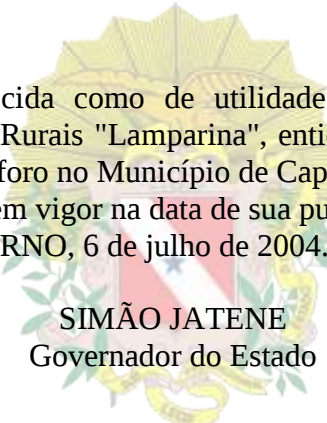
Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pequenos Produtores Rurais "Lamparina".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pequenos Produtores Rurais "Lamparina", entidade civil sem fins lucrativos fundada em 28 de junho de 1990, com sede e foro no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de julho de 2004.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.230, de 08/07/2004

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ

